

Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE _____

120/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.0126741.000000, DO VEÍCULO FIAT PALIO PLACA AYG-6753, CHASSI: 9BD17122LE5930319, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 5.226/2022

Marcadores: Aguardando Autorização do Prefeito | x Aguardando assinaturas digitais | x

Responder apenas via 1Doc

Vitória B. DF

Para

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.

10 setores envolvidos

DF SMS-CAF TR DIL CPO GAB SMS CLC
AB AE

CC

31/08/2022 16:52

PALIO AYG-6753

SEGUE DOCUMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO PALIO, PLACAS AYG-6753

SOLICITAMOS QUE SEMPRE QUE SE TRATAR DESTE VEÍCULO, QUANTO A MULTAS E DEMAIS, SEJA UTILIZADO ESTE MESMO MEMORANDO.

PEÇO QUE POR MEIO DESTE, SEJA IDENTIFICADO O LOCAL DE USO DO VEÍCULO.

AGRADEÇO, EM NOME DO SETOR DE FROTAS!

—
Vitória Sponchiado Becker

1_AYG_6753_FEVEREIRO.pdf (147,00 KB)	0 downloads
1_AYG_6753_JANEIRO.pdf (126,60 KB)	0 downloads
3_AYG_6753_MARCO.pdf (355,28 KB)	0 downloads
4_AYG_6753_ABRIL.pdf (598,89 KB)	0 downloads
5_AYG_6753_MAIO.pdf (670,89 KB)	0 downloads
6_AYG_6753_JUNHO.pdf (676,43 KB)	0 downloads
7_AYG_6753_JULHO.pdf (281,36 KB)	0 downloads
APOLICE DE SEGURO 22 23 2 .pdf (186,62 KB)	0 downloads
DIARIOS DE BORDO AYG 6753 2021.pdf (4,17 MB)	0 downloads
DOCUMENTO_2022.pdf (98,15 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, JÉSSICA KEHRIG

Despacho 1-
5.226/2022

31/03/2023 11:03

(Respondido)

Rosane B. DF

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.
CC

Bom Dia.
Segue anexo Diários de Bordo e Documentos do Veículo atualizado.

Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

<u>10_AYG_6753_OUTUBRO.pdf (146,82 KB)</u>	0 downloads
<u>11_AYG_6753_NOVEMBRO.pdf (161,26 KB)</u>	0 downloads
<u>12_AYG_6753_DEZEMBRO.pdf (294,06 KB)</u>	0 downloads
<u>8_AYG_6753_AGOSTO.pdf (277,79 KB)</u>	0 downloads
<u>9_AYG_6753_SETEMBRO.pdf (137,09 KB)</u>	0 downloads
<u>APOLICE DE SEGURO 22_23.pdf (186,62 KB)</u>	0 downloads
<u>AYG_6753_FEVEREIRO.pdf (149,95 KB)</u>	1 download
<u>AYG_6753_JANEIRO.pdf (164,75 KB)</u>	0 downloads
<u>DOC_VEICULO_2023.pdf (98,15 KB)</u>	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2023 09:46:20 Brayan Gilvan Gil Précoma SMS-CAF arquivou.

28/04/2023 09:46:20 Brayan Gilvan Gil Précoma SMS-CAF parou de acompanhar.

Despacho 2-
5.226/2022

17/08/2023 14:04

(Respondido)

Rosane B. DF

SMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.
CC

Boa Tarde..
Segue anexo Diários de Bordo e Documentos do Veículo atualizado.

Rosane Bohm
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

<u>AYG_6753_ABRIL.pdf (163,10 KB)</u>	0 downloads
<u>AYG_6753_APOLICE_23_24.pdf (238,92 KB)</u>	0 downloads
<u>AYG_6753_JULHO.pdf (158,52 KB)</u>	0 downloads
<u>AYG_6753_JUNHO.pdf (168,09 KB)</u>	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, JÉSSICA KEHRIG

[AYG_6753_MAI0.pdf \(169,33 KB\)](#)

0 downloads

[AYG_6753_MARCO.pdf \(302,18 KB\)](#)

0 downloads

[DOC_VEICULO_2023.pdf \(98,15 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
5.226/2022**

23/11/2023 10:14

(Respondido)

Rosane B. DFSMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.

CC

Bom Dia.

Segue anexo Diários de Bordo atualizado.

—
Rosane Bohm**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**[AYG_6753_AGOSTO.pdf \(156,22 KB\)](#)

0 downloads

[AYG_6753_OUTUBRO.pdf \(138,29 KB\)](#)

0 downloads

[AYG_6753_SETEMBRO.pdf \(143,96 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
5.226/2022**

22/02/2024 14:17

(Respondido)

Rosane B. DFSMS-CAF - Coorde...

A/C Renan P.

CC

Boa Tarde.

Segue anexo, Diário de bordo e Apólice atualizada.

—
Rosane Bohm**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**[AYG_6753_APOLICE_24_25.pdf \(606,78 KB\)](#)

2 downloads

[AYG_6753_DEZEMBRO.pdf \(144,31 KB\)](#)

0 downloads

[AYG_6753_JANEIRO.pdf \(287,39 KB\)](#)

0 downloads

[AYG_6753_NOVEMBRO.pdf \(123,65 KB\)](#)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
5.226/2022**

Bom dia.

05/11/2024, 13:55

Prefeitura de Palotina | 1Doc

20/03/2024 08:46

(Respondido)

Rosane B.

DF

SMS-CAF - Coorde...

A/C Diego S.

CC

Segue anexo, diário de bordo e documento do veículo atualizado.

Rosane Bohm

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AYG_6753_FEVEREIRO.pdf (288,38 KB)

0 downloads

AYG_6753_JANEIRO.pdf (287,39 KB)

0 downloads

DOC_VEICULO_2024.pdf (79,69 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 6-

5.226/2022

29/04/2024 14:16

(Respondido)

Rosane B.

DF

SMS-CAF - Coorde...

A/C Diego S.

CC

Boa tarde.

Segue anexo, diário de bordo e documento do veículo atualizado.

att.

Rosane Bohm

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AYG_6753_FEVEREIRO.pdf (288,38 KB)

0 downloads

AYG_6753_JANEIRO.pdf (287,39 KB)

0 downloads

AYG_6753_MARCO.pdf (160,30 KB)

0 downloads

DOC_VEICULO_2024.pdf (79,69 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

21/05/2024 09:12:09

Angela Genero

SMS-CAF

 arquivou.

21/05/2024 09:12:09

Angela Genero

SMS-CAF

 parou de acompanhar.

29/10/2024 17:04:58

Diego Stanga

SMS-CAF

 reabriu para resolução.

Despacho 7-

5.226/2022

29/10/2024 17:06

(Encaminhado)

Diego S.

SMS-CAF

TR - Termo de Re...

Boa tarde, anexo termo de referência no modelo inexigibilidade, ETP e documentação para pagamento de franquia para troca de para-brisa e retrovisor do veículo deste memorando.

At.te

Diego Stanga

05

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, JÉSSICA KEHRIG

https://palotina.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=E16F72A219D29DBCFF819A9F&itd=1&origem=painel_pessoal

4/9

AYG6753_DOCUMENTACAO.pdf (2,75 MB)	2 downloads
ETP_PALIO_DENGUE.doc (473,00 KB)	0 downloads
termo_seguro_palio_dengue.docx (432,74 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 8-
5.226/2022**

29/10/2024 17:07

(Encaminhado)

Barbara U. TR

DIL - Dispensa e...

CC

Boa tarde Diego
Segue para verificação da documentação. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 9-
5.226/2022**

31/10/2024 14:28

(Respondido)

Diego W. DIL

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Boa Tarde Barbara!
Documentação verificada, pode ser dado continuidade ao processo.

—
Diego Lucas Welter
Escriturário

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 10-
5.226/2022**

04/11/2024 07:55

(Encaminhado)

Barbara U. TR

CPO - Coordenaçã...

CC

Bom dia Ricardo,
Segue para verificação da dotação orçamentária.Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

solicitacao_de_despesas.pdf (70,46 KB)	2 downloads
--	-------------

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, JÉSSICA KEHRIG

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 11-
5.226/2022**04/11/2024 09:34
(Respondido)

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quanto a solicitação acima, paira algumas dúvidas. Quanto ao retrovisor, esta sendo pago a franquia do retrovisor também ou o retovisor em si, pois no item consta como se esta se aquirindo o produto em si e não a franquia.

Favor verificar.

—
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 12-
5.226/2022**04/11/2024 10:58
(Encaminhado)

Barbara U. TR

SMS-CAF - Coorde...

A/C Diego S.
CC

Bom dia Diego,
Segue para esclarecimentos conforme despacho acima. No aguardo!

—
Att;
Bárbara Evelin A. Ulmer

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 13-
5.226/2022**04/11/2024 13:48
(Encaminhado)

Diego S. SMS-CAF

CPO - Coordenaçã...

CC

Boa tarde, foi criado novo item afim de esclarecimento, solicitação anexa.
At.te

—
Diego Stanga

[20241104121716837.pdf \(70,61 KB\)](#)

6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 14-
5.226/2022**04/11/2024 16:26
(Respondido)

Ajustado o item, segue para andamento do processo estando correta as solicitações.

Ricardo F. CPO

Atenciosamente

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 15-
5.226/2022**05/11/2024 08:20
(Encaminhado)Barbara U. TRGAB - Gabinete d...A/C Luiz G.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,
Conforme o parecer referencial 01/2024 da Assessoria Jurídica em anexo
e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº
14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do
referido processo.
No aguardo,

—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**

[emissao_2260E9D65871871370B6CC6E_memorando_32_5_211_2022assinado_versaoImpressao.pdf \(143,51 KB\)](#) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/11/2024 08:20:46

Barbara Evelin Alves Ulmer TR solicitou a assinatura de **Luiz Ernesto de Giacometti** em
Despacho 15- 5.226/2022 .

Assinado**Despacho 16-
5.226/2022**05/11/2024 08:24
(Encaminhado)Barbara U. TRSMS - Secretaria...

CC

Bom dia
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP. Favor, assinar o ETP ate o dia
05/10/2024 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;**Bárbara Evelin A. Ulmer**

[ETP PAGAMENTO FRANQUIA PALIO AYG 6753 SAUDE.pdf \(192,18 KB\)](#) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/11/2024 08:24:13

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Jéssica Kehrig Fernandes** em

Despacho 16- 5.226/2022 .

Assinado

05/11/2024 08:24:13

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianeli Stefanello** em Despacho 16- 5.226/2022 .

Assinado

05/11/2024 08:24:13

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Diego Stanga** em Despacho 16- 5.226/2022 .

Assinado

Despacho 17- 5.226/2022

05/11/2024 08:29

(Encaminhado)

Barbara U. **TR**

SMS - Secretaria...

CC

Bom dia

Prezados,

Solicito as devidas assinaturas no termo. Favor, assinar o termo ate o dia 05/10/2024 às 16:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

TR PAGAMENTO FRANQUIA PALIO AYG 6753 SAUDE. 2 downloads
pdf (236,44 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/11/2024 08:29:08

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 17- 5.226/2022 .

Assinado

05/11/2024 08:29:09

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Diego Stanga** em Despacho 17- 5.226/2022 .

Assinado

05/11/2024 08:29:09

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Diego Lucas Welter** em Despacho 17- 5.226/2022 .

Assinado

05/11/2024 08:29:09

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho 17- 5.226/2022 .

Assinado

05/11/2024 08:29:09

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Jéssica Kehrig Fernandes** em Despacho 17- 5.226/2022 .

Assinado

05/11/2024 08:29:09

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Priscila de Aguiar** em Despacho 17- 5.226/2022 .

Assinado

05/11/2024 08:29:38

Luiz Ernesto de Giacometti **GAB** assinou digitalmente **Memorando 15- 5.226/2022** com o certificado **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/11/2024 08:44:16

Diego Lucas Welter **DIL** assinou digitalmente **Memorando 17- 5.226/2022** com o certificado **DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00**, **DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85**, **DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12**, **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81**, **JÉSSICA KEHRIG**

05/11/2024 09:27:11

Diego Stanga **SMS-CAF** assinou digitalmente **Memorando 16- 5.226/2022** com o certificado **DIEGO STANGA** CPF **084.XXX.XXX-12** conforme MP nº 2.200/2001.

05/11/2024 09:27:33

Diego Stanga **SMS-CAF** assinou digitalmente **Memorando 17- 5.226/2022** com o certificado **DIEGO STANGA** CPF **084.XXX.XXX-12** conforme MP nº 2.200/2001.

05/11/2024 10:15:58

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 17- 5.226/2022** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES** CPF **026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001.

05/11/2024 10:32:42

Jéssica Kehrig Fernandes **SMS** assinou digitalmente **Memorando 16- 5.226/2022** com o certificado **JÉSSICA KEHRIG FERNANDES** CPF **048.XXX.XXX-30** conforme MP nº 2.200/2001.

05/11/2024 10:32:56

Jéssica Kehrig Fernandes **SMS** assinou digitalmente **Memorando 17- 5.226/2022** com o certificado **JÉSSICA KEHRIG FERNANDES** CPF **048.XXX.XXX-30** conforme MP nº 2.200/2001.

05/11/2024 11:19:00

Priscila de Aguiar **AE** assinou digitalmente **Memorando 17- 5.226/2022** com o certificado **PRISCILA DE AGUIAR** CPF **040.XXX.XXX-38** conforme MP nº 2.200/2001.

05/11/2024 11:22:10

Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 17- 5.226/2022** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI** CPF **026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001.

05/11/2024 13:49:27

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SMS-CAF** assinou digitalmente **Memorando 16- 5.226/2022** com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO** CPF **995.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, 898 - Centro CEP: 85950-011 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/11/2024 13:55:18 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

Este documento contém assinatura digital, realizada por LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI CPF 369.XXX.XXX-00, DIEGO LUCAS WELTER CPF 037.XXX.XXX-85, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, DIEGO STANGA CPF 084.XXX.XXX-12, SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81, JÉSSICA KEHRIG



Município de Palotina

Rua Getúlio Vargas, 739 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-0200 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Ofício nº 539

Palotina 29 de Outubro de 2024.

AO

Departamento de Compras

Solicitação de abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação.

A secretaria municipal de saúde vem por meio deste, solicitar a contratação de pessoa jurídica para o pagamento da franquia da apólice nº 01.31.0126741.000000, do veículo Fiat Palio placa AYG-6753, chassi: 9BD17122LE5930319.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição.

Certa de vossa atenção.

Atenciosamente,

Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 38/2023



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1.1.1 Objeto: contratação de pessoa jurídica para o pagamento da franquia da apólice nº 01.31.0126741.000000, do veículo Fiat Palio placa AYG-6753, chassi: 9BD17122LE5930319, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da secretaria municipal de Saúde.

1.2 Justificativa da contratação: A presente contratação se torna necessária em virtude de colisão de galho devido a forte vendaval ocorrido na cidade de Palotina-PR no dia 23/10/2024. O veículo estava estacionado no pátio onde ficam os veículos da secretaria de saúde, o sinistro foi notado no dia seguinte

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de seguro do veículo.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

Não se aplica a esse objeto, por se tratar de seguro do veículo.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

A seguinte contratação está prevista no PAC no pregão de número 006/2022 referente a seguros de diversos veículos.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7 O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses.
- 8 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 9 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

Não se aplica por ser acionamento de seguro veicular.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (**Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021**). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi com o respaldo da Lei 14.133/2021 que o referido objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (**Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021**).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19458	FRANQUIA PARA-BRISA	UNID	1	140,00	280,00
92022	FRANQUIA RETROVISOR	UND	1	140,00	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (**Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021**).

Elaboração de um processo Inexigibilidade de Licitação para aquisição total e imediata, através de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



19

contratação por um período de 03 (Três) meses, para fornecimento dos serviços de seguro veicular. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

A contratação por menor preço global se dá em razão dos serviços a serem efetuados no veículo é de exclusividade da seguradora GENTE SEGURADORA, assim ficando o total de mão de obra atrelados ao preço global a ser contratado.

IX – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, ao disponibilizar veículo da frota em condições de uso aos servidores e munícipes atendidos por esta secretaria.

Veículo da frota municipal mantendo boas condições de uso.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XI – CONDIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para o referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável.

Ao garantir que os veículos da frota municipal estejam em condições de uso, a mesma garante um bom atendimento a população, e mantém a emissão poluentes dentro dos padrões de sustentabilidade, pois o veículo está sendo usado de forma correta e eficiente.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Requisitante, e considerando

Assinado por 3 pessoas: DIEGO STANGA, JÉSSICA KEHRIG FERNANDES e REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1C2B-22F3-CD41-E3CD> e informe o código 1C2B-22F3-CD41-E3CD





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
29/10/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Diego Stanga

Palotina, 29 de Outubro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Diego Stanga
Auxiliar de laboratório

- Assinado digitalmente -
Regina Aparecida Ticianeli Stefanello
Datilógrafa

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
SR.
Jessica Kehrig Fernandes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C2B-22F3-CD41-E3CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO STANGA** (CPF 084.XXX.XXX-12) em 05/11/2024 09:27:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JÉSSICA KEHRIG FERNANDES** (CPF 048.XXX.XXX-30) em 05/11/2024 10:32:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO** (CPF 995.XXX.XXX-91) em 05/11/2024 13:49:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1C2B-22F3-CD41-E3CD>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

17

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio () Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal () Sim (x) Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.0126741.000000, DO VEÍCULO FIAT PALIO PLACA AYG-6753, CHASSI: 9BD17122LE5930319, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	19458	FRANQUIA PARA-BRISA	1	UNID	140,00	140,00
02	92022	FRANQUIA RETROVISOR	1	UND	140,00	140,00
VALOR TOTAL R\$						280,00

2.2.Detalhamento do item:

2.2.1. O item relacionado acima refere-se ao pagamento de franquias do veículo Fiar Palio placa AYG-6753 pertencente a secretaria de saúde deste Município, conforme apólice anexada ao termo.

2.3.Descritivo Técnico:

2.3.1. Não se aplica.

2.3.2. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.3.3. Não se aplica.

2.4.Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.5.O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.6. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência:

2.6.1. Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de colisão de galho devido a forte vendaval ocorrido na cidade de Palotina-PR no dia 23/10/2024. O veículo estava estacionado no pátio onde ficam os veículos da secretaria de saúde, o sinistro foi notado no dia seguinte.

Jessica Kehrig Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3264

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 5226/2022

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() Sim

(x) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) Formalização mediante Contrato.

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 336/2024 e portaria 266/2024 para este processo:

Diego Lucas Welter

Agente de Contratação - Portaria nº 336/2024

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 5.226/2022

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais de Habilitação:

Não há condições especiais de habilitação.

8.2. Condições Especiais de Contratação:

Não há condições especiais de contratação.

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria de Saúde
Logradouro: Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro
Palotina – PR - CEP: 85950-000
A/C de Diego Stanga – Fone (44) 998112956

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

9.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

20

fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. DA GARANTIA

10.1. Não se aplica.

11. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Obrigações Da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Obrigações Da Contratada

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

21

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **(CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência)**.

11.2.8. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

22

12.7. Ficam designados como FISCAIS DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 270/2024** os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 5226/2022**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Priscila de Aguiar – Auxiliar Administrativo - Matrícula: 2847

Fiscal Suplente: Diego Stanga – Auxiliar de Laboratório - Matrícula: 3303

12.8. Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO, conforme **Portaria Nº 290/2024** e assinando digitalmente no **Memorando 1Doc nº 5211/2022**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Ezequias Pereira Palma - Contador – Matrícula: 2402

Gestor Suplente: Ana Carolina Block – Chefe de Gabinete – Matrícula: 3841

12.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do presente contrato será até a data de 31/12/2024 a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

14.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

14.2. O servidor responsável pela pesquisa de preços foi o Sr. Diego Stanga – Auxiliar de Laboratório – Matrícula: 3303 o qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02** conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

23

integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento, decorrente da entrega do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

16.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 20152/2024 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.010.10.304.0009.2.031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIG. SANITÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

2.753.0000.0000 - (2510) - TAXA – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – Superávit

Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 5226/2022



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

24

18. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 5226/2022**.

19. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 29 de Outubro de 2024.

Memorando 1Doc nº 5226/2022

Diego Stanga – Auxiliar de Laboratório

Matrícula: 3303

Responsável pela emissão do termo de referência

Jessica Kehrig Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 5226/2022



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

25

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 01.31.0126741.000000, DO VEÍCULO FIAT PALIO PLACA AYG-6753, CHASSI: 9BD17122LE5930319, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	19458	FRANQUIA PARA-BRISA	1	UNID	140,00	140,00
02	92022	FRANQUIA RETROVISOR	1	UND	140,00	140,00
VALOR TOTAL R\$						280,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade do servidor Diego Stanga, matrícula nº 3303, o qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 5226/2022.

4. DA GARANTIA

4.1. Não se aplica.

5. FONTES CONSULTADAS

I – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

I – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	---	---

Justificativa: Não se aplica por ser acionamento de seguro de veículo, onde o preço está determinado na apólice nº 01.31.0126741.000000.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

26

II – Na forma do Decreto nº 10.904/2023, artigo 7º, parágrafo 1º, apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes (públicos ou privados) no período de até 01 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:

II – Notas Fiscais	FORNECEDOR	NF Nº	VALOR UNIT. R\$
	---	---	---

Justificativa: Não se aplica por ser acionamento de seguro de veículo, onde o preço está determinado na apólice nº 01.31.0126741.000000.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet (mídia especializada/valores tabelados)	FORNECEDOR	VALOR R\$
	---	---

Justificativa: Não se aplica por ser acionamento de seguro de veículo, onde o preço está determinado na apólice nº 01.31.0126741.000000.

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a “Tabela 1” deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor da franquia a ser paga já é definido no ato da contratação do referido seguro do veículo junto a seguradora GENTE SEGURADORA S.A., conforme apólice nº 01.31.0126741.000000, anexa ao processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRITURAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

A metodologia que está sendo empregada é baseada no contrato de prestação de serviço Nº 013/2019 celebrado com a seguradora GENTE SEGURADORA S.A., que através da apólice emitida, define o preço a ser praticado para o veículo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Telefone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

27

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido.

E, diante da exclusividade e necessidade do serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é a GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Palotina,PR,29 de Outubro de 2024.

Diego Stanga
Auxiliar de laboratório – Matrícula: 3303

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 5226/2022



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	19458	FRANQUIA PARA-BRISA	1	UNID	140,00	140,00
02	92022	FRANQUIA RETROVISOR	1	UND	140,00	140,00
VALOR TOTAL R\$						280,00

Assinado por 6 pessoas: DIEGO LUCAS WELTER, DIEGO STANGA, SIDNEI FERREIRA FERNANDES, JÉSSICA KEHRIG FERNANDES, PRISCILA DE AGUIAR e RICARDO LUIS FIABANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3F62-5A98-DA19-F295> e informe o código 3F62-5A98-DA19-F295





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



29

Código para verificação: 3F62-5A98-DA19-F295

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO LUCAS WELTER (CPF 037.XXX.XXX-85) em 05/11/2024 08:44:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO STANGA (CPF 084.XXX.XXX-12) em 05/11/2024 09:27:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 05/11/2024 10:15:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JÉSSICA KEHRIG FERNANDES (CPF 048.XXX.XXX-30) em 05/11/2024 10:32:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRISCILA DE AGUIAR (CPF 040.XXX.XXX-38) em 05/11/2024 11:18:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 05/11/2024 11:22:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/3F62-5A98-DA19-F295>



Município de Palotina

Estado do Paraná - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Exercício: 2024

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

20152 / 2024

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 29/10/2024

Página 1 / 1

Fornecedor: 102681 - GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Insc. Estadual: ISENTA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEDXOTO, 450

Bairro: CENTRO HISTÓRICO **Cidade:** Porto Alegre - RS

Telephone: (51)3023-3637

CEP:90.020-060

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Órgão: 02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária: 02.010.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10	Saúde
Sub Função: 304	Vigilância Sanitária
Programa: 0009	GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIG. SANITÁRIA
Nat. da Despesa: 3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 69	SEGUROS EM GERAL
SubDesdobramento: 99	DEMAIS SEGUROS EM GERAL
Fonte de Recurso: 02510	TAXA EXERCICIO PODER DE POLICIA - EX. ANT.
Recurso:	Próprio
Contrapartida:	Não
Reduzido:	1452
Convênio Nº:	/

Processo:	/
Modalidade:	
Nº Licitação:	/
Nº Contrato:	/
Termínio:	
Data Publicação:	
Homologação:	
ID Contrato:	

Orçado Atual
R\$ 13.844,79

Saldo Anterior
R\$ 5.548,27

Valor Solicitado
R\$ 280,00

Saldo a Solicitar
R\$ 5.268,27

JUSTIFICATIVA: REFERE-SE A DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA TROCA DE PARA-BRISA E RETROVISOR DO VEICULO FIAT PALIO PLACA AYG-6753 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	19458	FRANQUIA PARA-BRISA	UNID	1,00	140,0000	140,00
2	92022	FRANQUIA RETROVISOR	UND	1,00	140,0000	140,00
					Total:	280.0000

Ciente e de acordo:

Secretaria - Solicitante

Prefeito

Secretaria de Administração
Departamento de Compras

**Secretaria de Planejamento
Departamento de Orçamento**

Secretaria de Finanças

Solicitação de Assistência - nº 221188



31

SOLICITAÇÃO

Tipo	: ACIONAMENTO	Data	: 24/10/2024 16:03
Contrato	: 01.31.0126741.453079	Vigênte	: 13/02/2025
Atendente	: PAOLA SILVA	Solicitant	: SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado	: MUNICIPIO DE PALOTINA	Telefone	: (44) 9981-12956
Contato	: DIEGO STANGA		
E-mail	: saudepalotina@outlook.com		

DESCRIÇÃO

Marca	: FIAT	Cor	: BRANCA
Modelo	: PALIO FIRE 1.0 FLEX(ALC./GAS.) 4P	Ano	: 2014/2014
Placa	: AYG6753	Tipo	: LEVE

SERVIÇO

Ocorrência	: ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço	: PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro?	BRANCO
O vidro possui degradê?	NÃO
Qual a cor do degradê?	
Possui sensor de chuva?	NÃO
Possui sensor de iluminação?	NÃO
Possui antena no para-brisa?	NÃO
Qual o tipo de vidro?	INTEIRO

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 28/10/2024

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 26/01/2025

OBS: O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO SEGURADO (PALOTINA/PR), FAVOR LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO E REPASSE DO ENDEREÇO QUE DESEJA RECEBÊ-LO.

PRESTADOR

Prestador	: FONTAJI ACESSORIOS	Contato	: EDINELSO
CNPJ	: 08.004.207/0001-46	Telefone	: (44) 9995-34001
Logradouro	: RUA BANDEIRANTES	Número	: 1618
Bairro	: CENTRO	CEP	: 85980000
Município	: Guaíra	UF	: PR

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - Porto Alegre/RS

Fone: (51) 3023-8888 - E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Solicitação de Assistência - nº 221188



SOLICITAÇÃO

Tipo : ACIONAMENTO
Contrato : 01.31.0126741.453079
Atendente : PAOLA SILVA

Data : 24/10/2024 16:03
Vigente : 13/02/2025
Solicitant : SEGURADO

ATENÇÃO

Prezado prestador,

Boletos bancários **NÃO** serão aceitos, sendo solicitado seu cancelamento. Todos os pagamentos efetuados pela Gente Seguradora são efetivados via Crédito em Conta Corrente, salvo acordado previamente.

Qualquer dúvida, entre em contato via nosso WhatsApp: 51 99993-1300 Opção 3 (Informação de Assistência 24h e Opção 3 (Faturamento)).

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação

R\$ 680,00

Valor a ser pago pela seguradora

R\$ 540,00

Valor a ser pago pelo segurado

R\$ 140,00

GENTE SEGURADORA S/A

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3023-8888 - E-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br

Solicitação de Assistência - nº 221202



SOLICITAÇÃO

Tipo	: ACIONAMENTO	Data	: 24/10/2024 16:46
Contrato	: 01.31.0126741.453079	Vigente	: 13/02/2025
Atendente	: KESLEY THIAGO COSTA MACHADO	Solicitant	: SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado	: MUNICIPIO DE PALOTINA	Telefone	: (44) 9981-12956
Contato	: DIEGO STANGA		
E-mail	: saudepalotina@outlook.com		

DESCRIÇÃO

Marca	: FIAT	Cor	: BRANCO
Modelo	: PALIO FIRE 1.0 FLEX(ALC./GAS.) 4P	Ano	: 2014/2014
Placa	: AYG6753	Tipo	: LEVE

SERVIÇO

Ocorrênci : ASSISTÊNCIA - SITE
 Serviço : RETROVISORES

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual o lado? DIREITO
 Possui pisca alerta acoplado? NÃO
 O espelho está danificado? SIM
 A carcaça do espelho está danificada? NÃO
 Qual o tipo de espelho? MANUAL
 O retrovisor é retrátil? SIM

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 28/10/2024

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 26/01/2025

OBS: O ATENDIMENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DO SEGURADO (PALOTINA/PR), FAVOR LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO E REPASSE DO ENDEREÇO QUE DESEJA RECEBÊ-LO.

PRESTADOR

Prestador	: FONTAJI ACESSORIOS	Contato	: EDINELSO
CNPJ	: 08.004.207/0001-46	Telefone	: (44) 9995-34001
Logradouro	: RUA BANDEIRANTES	Número	: 1618
Bairro	: CENTRO	CEP	: 85980000
Município	: Guaíra	UF	: PR

ATENÇÃO

Prezado prestador,

Boletos bancários NÃO serão aceitos, sendo solicitado seu cancelamento. Todos os pagamentos efetuados pela Gente Seguradora são efetivados via Crédito em Conta Corrente, salvo acordado previamente.

Qualquer dúvida, entre em contato via nosso WhatsApp: 51 99993-1300 Opção 3 (Informação de Assistência 24h) e Opção 3 (Faturamento).

Solicitação de Assistência - nº 221202



SOLICITAÇÃO

Tipo	: ACIONAMENTO	Data	: 24/10/2024 16:46
Contrato	: 01.31.0126741.453079	Vigênte	: 13/02/2025
Atendente	: KESLEY THIAGO COSTA MACHADO	Solicitant	: SEGURADO

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 630,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 490,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 140,00

**GENTE SEGURADORA S/A**Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.gentseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGUROAcidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFVAPÓLICE 01.31.0126741.000000 DATA DE EMISSÃO 16/02/2024 PROPOSTA 237536
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 13/02/2024 às 24 horas do dia 13/02/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 13/02/2024 às 24 horas do dia 13/02/2025.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000002 000000

NOME/RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	CÓD. CLIENTE
MUNICIPIO DE PALOTINA		76.208.487/0001-64	01021698
ENDEREÇO	CEP	BAIRRO	
RUA ALDIR PEDRON, 898	85950-000	CENTRO	
CIDADE	UF	TELEFONE/FAX	EMAIL
PALOTINA	PR	(44) 3649-5221	leonardo@clicksegseguros.com.br

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
3,430.95	0.00	0.00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0.00	3,430.95	0.0000

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	18/03/2024	0.00	3,430.95

Nº PARCELAS
01CORRETOR
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ TELEFONE
17.715.413/0001-55 (44) 302-33637CÓD. SUSEP
1020151012
E-MAIL
LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BRCÓD. GENTE
0101218
% PART.
100%

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal, Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060.

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGUROAcidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

APÓLICE 01.31.0126741.000000

DATA DE EMISSÃO 16/02/2024

PROPOSTA 237536

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata às Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 16 de Fevereiro de 2024

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP n.º 15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

APÓLICE 01.31.0126741.000000

DATA DE EMISSÃO 16/02/2024

PROPOSTA 237536

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Cobertura

Valor Prêmio (R\$)

CASCO (COMPREENSIVO)	1.756,84
APP - MORTE ACIDENTAL	39,18
APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL	86,40
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	49,12
RCF - DANOS MATERIAIS	323,80
RCF - DANOS CORPORAIS	82,86
RCF - DANOS MORAIS	35,49
GUINCHO	211,70
TROCA DE PNEU	0,81
CARGA DE BATERIA	0,38
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	788,06
PANE SECA	1,05
LANTERNAS	4,26
FAROS	4,47
RETROVISORES	5,66
CHAVEIRO	0,47
PARA-BRISA DIANTEIRO	29,34
PARA-BRISA TRASEIRO	7,84
VIDROS LATERAIS	3,22

OBRIGACOES DA APOLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSEP: 06798 Processo SUSEP n.º 16414.001996/2004-19

Solange

38

APÓLICE DE SEGUROAcidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0126741.000000

DATA DE EMISSÃO 16/02/2024

PROPOSTA 237536

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 13/02/2024 às 24 horas do dia 13/02/2025.

ITEM DA APOLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	AYG6753	Não Informado	2014/2014	PALIO FIRE 1.0 FLEX(ALC./GAS.) 4P
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD17122LE5930319	001238-6	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (VALORES EM R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (VALORES EM R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREHENSIVO)	Tabela Fipe 100%	423,53	900,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00	66,81	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	500.000,00	31,53	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	50.000,00	14,22	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00*	9,69	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE	50.000,00*	21,37	-	-	-
TOTAL OU PARCIAL					
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	50.000,00*	12,15	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT-GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24h (VALORES EM R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	51,68	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,45	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	182,56	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PAÑE SECA	Contratado	0,58	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,16	140,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,50	140,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,72	140,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,26	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	4,55	140,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	2,59	140,00	-	-

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mnl. Floriano Peixoto, 430 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

FONE/FAX: (51) 3023-8888 - Site: www.genteseguradora.com.br

Código Registro SUSESP: 06793 Processo SUSESP nº 18414.001996/2004-16

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

APÓLICE 01.31.0126741.000000

DATA DE EMISSÃO 16/02/2024

PROPOSTA 237536

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIDROS LATERAIS

Contratado

1,51

80,00

-

-

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TERMO ADITIVO Nº 10 DE PRAZO E Nº 11 DE VALOR AO CONTRATO Nº. 013/2019

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, Inscrição Estadual nº. Isenta, Inscrição Municipal nº 141.094.2.5, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, Fone: (44) 3023-3637, email: licitacao@genteseguradora.com.br, representada neste ato por **Sr. MARCELO WAIS**, diretor, portador da cédula de identidade nº. 700.903.616-6 SESP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, Apto. 202, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº 004/2019**, onde o objeto deste termo contratual é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, ROUBO, FURTO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.

Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 10): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, iniciando em 05 de Fevereiro de 2024 e encerrando em 04 de Fevereiro de 2025. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 5117/2023, justificativa do Departamento de Frotas e parecer jurídico anexo ao processo.

Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 11): No que se refere ao valor pago pelos serviços, o mesmo permanecerá inalterado em **R\$ 40.265,06 (Quarenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)**. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 5117/2023, justificativa do Departamento de Frotas e parecer jurídico anexo ao processo, e conforme descrito abaixo.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PARA: Valor Total
3	SEGURO DO VEÍCULO C F TCA CAMIONETE/AMBULANCIA 2013/2013 AXX-9536	Gente	UNIDAD	1,00	1.906,74
4	SEGURO DO VEÍCULO C F TCA CAMIONETE/AMBULANCIA 2013/2013 AXX-9539	Gente	UNIDAD	1,00	3.883,02
5	SEGURO DO VEÍCULO VW KOMBI FURGÃO/CAMIONETE FLEX 2012/2012 AVG-6345	Gente	UNIDAD	1,00	1.328,11
6	SEGURO DO VEÍCULO VW KOMBI/CAMIONETE FLEX 2012/2013 AWN-4469	Gente	UNIDAD	1,00	1.383,45
7	SEGURO DO VEÍCULO VW KOMBI/CAMIONETE FLEX 2013/2014 AXV-1366	Gente	UNIDAD	1,00	1.405,59
13	SEGURO DO VEÍCULO VW SAVEIRO/PICKUP/CAMIONETE AMBULANCIA FLEX 2001/2012 AUW-3976	Gente	UNIDAD	1,00	2.174,70
15	SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA WORKING CAMIONETE C. ABERTA 2013/2014 AXV-1360	Gente	UNIDAD	1,00	1.051,42
21	SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6 ONIBUS DIESEL 27 P 2014/2015 AYR-2582	Gente	UNIDAD	1,00	2.600,88
27	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT/MASTER ALTECHAMB CAMIONETE AMBULANCIA 3 P 2006/2006 ANM-9721	Gente	UNIDAD	1,00	3.707,55
30	SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2005/2006 ANB-4743	Gente	UNIDAD	1,00	647,45
32	SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2007/2007 AON-3239	Gente	UNIDAD	1,00	675,12
33	SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008 AQM-4843	Gente	UNIDAD	1,00	675,12
36	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET CELTA 3 PORTAS GASOLINA 2003/2003 ALA-0614	Gente	UNIDAD	1,00	940,74
37	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET CELTA 1.0 LT FLEX 2012/2012 AVE-4209	Gente	UNIDAD	1,00	791,33
38	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET CELTA 1.0 LT FLEX 2012/2012 AUY-9589	Gente	UNIDAD	1,00	791,33
39	SEGURO DO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE FLEX 2008/2009 AQW-5421	Gente	UNIDAD	1,00	708,32
40	SEGURO DO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE FLEX 2014/2014 AYG-6753	Gente	UNIDAD	1,00	830,07
41	SEGURO DO VEÍCULO FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.4 FLEX 2014/2014 AYG-6746	Gente	UNIDAD	1,00	918,60
42	SEGURO DO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE FLEX 2015/2015 AZJ-3361	Gente	UNIDAD	1,00	874,34
43	SEGURO DO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE FLEX 2015/2015 AZJ-3362	Gente	UNIDAD	1,00	874,34
44	SEGURO DO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE FLEX 2015/2015 AZJ-3364	Gente	UNIDAD	1,00	874,34
46	SEGURO DO VEÍCULO VW GOL 1.0 GIV FLEX 2011/2012 AUX-3630	Gente	UNIDAD	1,00	774,73
48	SEGURO DO VEÍCULO FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2011/2012 AWO-0829	Gente	UNIDAD	1,00	868,80



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64



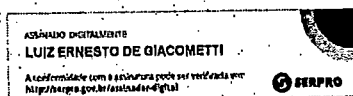
OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

49	SEGURO DO VEÍCULO FORD FIESTA FLEX 2013/2014 AXJ-2912	Gente	UNIDAD	1,00	857,74
50	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX 1.0 MT LT FLEX 2013/2013 AWO-9434	Gente	UNIDAD	1,00	940,74
51	SEGURO DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX 1.0 MT LT FLEX 2013/2013 AWO-9444	Gente	UNIDAD	1,00	940,74
53	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2014/2014 AXZ-1239	Gente	UNIDAD	1,00	996,08
54	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA EL 1.0 FLEX 2014/2014 AYG-6749	Gente	UNIDAD	1,00	896,47
55	SEGURO DO VEÍCULO FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 2015/2015 AZJ-3363	Gente	UNIDAD	1,00	996,08
58	SEGURO DO VEÍCULO RENAULT LOGAN EXP 16 HP 2013/2013 AWZ-5961	Gente	UNIDAD	1,00	796,87
64	SEGURO DO VEÍCULO VW GOL 1.0 2018/2019 CHASSI 9BWAG45U5KT082429	Gente	UNID	1,00	996,08
65	SEGURO DO VEÍCULO VW GOL 1.0 2018/2019 CHASSI 9BWAG45U1KT082055	Gente	UNID	1,00	996,08
66	SEGURO DO VEÍCULO GM MONTANA LS2 2018/2019 CHASSI 9BGCA8030KB156766	Gente	UNID	1,00	1.162,09

VALOR TOTAL: R\$ 40.265,06

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palotina, 02 de Fevereiro de 2024.



Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
MUNICÍPIO DE PALOTINA
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Sr. MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2024 às 16:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul GENTE SEGURADORA S.A. (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FON/REMP  RSE2400025808	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTYDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	018			ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA
		028	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
PORTO ALEGRE Local 18 Janeiro 2024 Data				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR				
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável				
☐ DECISÃO COLEGIADA				
Processo em Ordem de decisão _____ Data _____ Responsável				
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.				
OBSERVAÇÕES				



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.818-1	RSE2400026808	18/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
062.422.780-48	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinatura avançada		

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL





GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ – 90.180.805/0001-02
NIRE – 43300025934

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 116

1º) Data, hora e Local: 15 de Janeiro de 2024, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, CEP 90020-060, Bairro Centro Histórico.

2º) Presença: Presentes o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wals, Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wals e o Diretor Sr. Eduardo Wals.

3º) Aberta a reunião, foi colocado em pauta a abertura de um Escritório de Representação da Gente Seguradora S/A na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no endereço: Rua Marcelino Iachinski nº 226, Bairro Portão, CEP 81.070-360, tendo como responsável o Sr. Marcelo Wals.

4º) Após o assunto ser amplamente analisado, todos os presentes foram unânimes na instalação do referido escritório.

5º) Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião. Ata lida e aprovada pelos presentes, que declaram que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria nº 002.

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2024.

Sérgio Suslik Wals
Diretor-Presidente

Marcelo Wals
Diretor Vice-Presidente

Eduardo Wals
Diretor

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com



Júria Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10197835 em 28/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180805000102 e protocolo 240208161 - 22/01/2024. Autenticação: C1D7407E510AEE7FD72472BF5B804884817A22P. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/020.816-1 e o código de segurança 8giz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.816-1	RSE2400025808	18/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
082.422.780-49	SERGIO BUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10187998 em 22/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 00160800000102 e protocolo 240208181 - 22/01/2024. Autenticação: 01D7407B610AEE7FD72472BF6B684684817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/020.816-1 e o código de segurança 8q1Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

47

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEURADOR, DATA DE NASCIMENTO 29/05/1947, RG Nº 1006619879 SJS-RS, CPF 082.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 18 de Janeiro de 2024.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avangada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10187835 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEURADORA S.A., CNPJ 07180805000102 e protocolo 240208161 - 22/01/2024. Autenticação: 01D7407B610AEE7FD72472BF6B8848B4817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclara.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 24/020.816-1 e o código de segurança 3grZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTH SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/020.816-1 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10197935, em 25/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2024, às 10:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 24/020.816-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10197935 em 25/01/2024 da Empresa GENTH SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240208161 - 22/01/2024. Autenticado por: 01D7407E810A887FD72472BF6B884654817A22F, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/020.816-1 e o código de segurança 0gZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10197935 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 001606000102 e protocolo 240208181 -
22/01/2024. Autenticação: 01D7407E51CAEE7FD72472BF8B8D4854817A22F, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://juotrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 24/020.818-1 e o código de segurança 8gtZ. Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/020.818-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10197935 em 25/01/2024 da empresa 4330002593-4 GENTE SEGURADORA S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4180201259-8	RUA MARCELINO IACHINSKI 228 - BAIRRO PORTAO CEP 81070-380 - CURITIBA/PR

25 de Jan de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10197935 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 80180825000102 e protocolo 240208181 - 22/01/2024. Autenticação: 01D7407E81CAEE7FD72472BF6B884864817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jujara.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo: 24/020.818-1 e o código de segurança 3gIZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

José Tadeu Jacoby

pág. 3/0



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 14/01/2025

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.805/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 26 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 11 de outubro de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 16/10/2024 às 16:38:14, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), Informando CNPJ: 90.180.805/0001-02 e o código de autenticidade F5D58F940F57

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 09 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30837592**
Autenticação: **41156813**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:26 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: 9489.46B2.E0D6.682E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA.
Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101502080575101341

Informação obtida em 16/10/2024 16:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 70949302/2024

Expedição: 16/10/2024, às 16:58:59

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

A gente seguradora, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Victória Maccari Soares, portador do RG nº 7114867703, Órgão Expeditor SSP/RS, e do C.P.F nº 848.122.650-53 **DECLARA** para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e prejugado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro, ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Porto Alegre-RS, 01 de março de 2024

VICTORIA MACCARI | Assinado de forma digital
SOARES:8481226505 por VICTORIA MACCARI
3 SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Victória Maccari Soares – Representante Legal
CPF: 848.122.650-53
RG: 71.148.677.03 – SSP/RS

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



ANEXO III DECLARAÇÃO

A gente seguradora, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, por Intermédio de seu Representante Legal, Sr(a). Victória Maccaari Soares, portador do RG nº 7114867703, Órgão Expeditor SSP/RS, e do C.P.F nº nº 848.122.650-53, **DECLARA** sob as penas da lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Porto Alegre-RS, 01 de março de 2024.

VICTORIA MACCARI Assinado de forma
SOARES:848122650 digital por VICTORIA
MACCARI
53 SOARES:84812265053

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Victória Maccaari Soares – Representante Legal
CPF: 848.122.650-53
RG: 71.148.677.03 – SSP/RS



ANEXO II FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(Informações para fins de assinatura de contrato)

Razão Social da proposta: Gente seguradora

Endereço: Marechal Floriano Peixoto

Bairro: Centro Histórico

CEP: 90020-080

Cidade: Porto Alegre

Estado: Rio Grande do Sul

CNPJ nº: 90.180.606/0001-02

Inscrição Estadual nº Inseta

Inscrição Municipal I/RS (alvará) nº: 49133308

Nº do telefone: 51 3023 8888

Nº de celular

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:
Vitoria Maccari Soares

Função do representante legal: Coordenadora comercial

Endereço do representante legal: Av. Panamericana nº358/301 - Bairro: Jd. Lindóia

RG nº: 71.148.677.03 Órgão emissor: RS CPF nº: 848.122.650-53

Porto Alegre-RS, 01 de março de 2024

VICTORIA MACCARI
SOARES: 848122650/53
Assinado de forma digital
por VICTORIA MACCARI
SOARES: 84812265053

Assinatura e identificação do Responsável da Empresa

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



Mapa de Cotação

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Legenda
Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 365 / 2024 Forma de Análise: Menor Valor Utiliza Lote:Não Forma de Apuração:Item			GENTE SEGURADORA SA									Menor Valor				
			Fone:(51)3023-3637		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:					
Item	Qty	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
19458 - FRANQUIA PARA-BRISA		1	UNID	140,00	140,00										140,00	140,00
92022 - FRANQUIA RETROVISOR		1	UND	140,00	140,00										140,00	140,00
Total Lote 01				280,00											280,00	
Totais:				280,00											280,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



59

PORTARIA Nº 336/2024

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

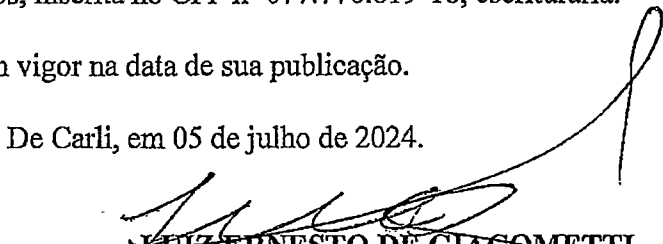
- I – Sidnei Ferreira Fernandes, inscrito no CPF nº 026.364.329-81, escriturário;
- II – Aline Fernanda Kuehl, inscrita no CPF nº 054.838.289-17, escrituraria;
- III – Mateus Ângelo Ott, inscrito no CPF nº 053.541.219-30, escriturário;
- IV – Diego Lucas Welter, inscrita no CPF nº 037.518.369-85, escriturário.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

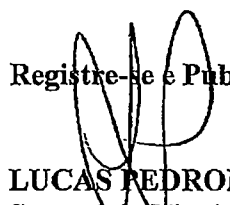
- I – Ariane Testi Erbano, inscrita no CPF nº 058.612.379-21, escrituraria;
- II – Larissa C. dos Santos, inscrita no CPF nº 079.032.089-42, auxiliar administrativa;
- III – Ricardo Antonio Fassini, inscrito no CPF nº 010.397.470-94, auxiliar administrativo;
- IV – Paulo Toshio Akimura, inscrito no CPF nº 431.145.719-72, escriturário;
- V – Sheila Maria Casarotto, inscrita no CPF nº 079.276.119-76, escrituraria;
- VI – Viviane Taisa dos Santos, inscrita no CPF nº 077.770.819-18, escrituraria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Angelo De Carli, em 05 de julho de 2024.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


LUCAS PEDRON
Secretário Municipal de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR ⁰⁶ 07/07/24 Pg 06
Edição 11281

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
08/07/24 Edição nº 3065



Memorando 15- 5.226/2022

De: Barbara U. - TR

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz G.

Data: 05/11/2024 às 08:20:45

Setores envolvidos:

SMS, GAB, DF, SMS-CAF, CPO, DIL, TR

PALIO AYG-6753

Bom dia Sr. Prefeito,

Conforme o parecer referencial 01/2024 da Assessoria Jurídica em anexo e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

Att;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Anexos:

emissao_2260E9D65871871370B6CC6E_memorando_32_5_211_2022_assinado_versaoImpressao.pdf



Memorando 32- 5.211/2022

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 15/04/2024 às 16:36:39

Setores envolvidos:

SMS, GAB, ASSJUR, DF, SMS-CAF, CPO, SDNADS, CTS, DIL, TR.

MASTER AMBULÂNCIA BBU-7907

Boa tarde.

Segue parecer referencial sobre o tema.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

PR_01_2024_Inexigibilidade_para_pagamento_de_franquia_de_seguro_veicular_.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

62

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 01/2024

Tema: Procedimentos de Inexigibilidade para pagamento de franquias de Contrato de Seguro Veicular

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

E, neste sentido, nota-se que o departamento jurídico desta municipalidade recebe um elevado número de pedidos de manifestação inicial para procedimentos de Inexigibilidade que buscam o pagamento de franquias de casco, lanternas e para-brisas de veículos segurados através de outros certames licitatórios. Assim, através da elaboração do presente parecer jurídico referencial, aplicável a todos os pedidos que versem sobre este tema, busca-se dar mais celeridades aos trâmites administrativos e jurídicos para possibilitar a análise dos pleitos, especialmente diante da baixa complexidade do procedimento.

Dito isto, passamos ao esclarecimento da matéria e sua respectiva interpretação jurídica.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

63

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 206, de 15 de junho de 2023.

3. Fundamentação:

A Lei Federal nº 14.133/21, através de seu Artigo 74, prevê, em rol exemplificativo, as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

69

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

No caso objeto deste parecer referencial, verifica-se que há patente inviabilidade de competição, vez que o pagamento do sinistro decorre de Contrato Administrativo de seguro firmado com a respectiva vencedora do procedimento licitatório utilizado para contratação da proteção veicular.

Assim, não há outra pessoa jurídica ser contratada, vez que cabe somente o repasse do valor de franquia à própria seguradora ou, eventualmente, à oficina que esta indicar para a realização dos reparos.

No mais, a justificativa do preço a ser pago deve decorrer do valor expresso a título de franquia junto a Apólice e ao Contrato Administrativo, tratando-se de ajuste contemporâneo à época do certame que definiu a seguradora contratada, de forma que o pagamento da franquia deve importar no dispêndio de um valor reduzido para substituição das peças avariadas, vez que sua compra, sem a benesse abarcada pelo contrato de seguro firmado, importaria em um gasto maior à Administração.

4. Dos elementos essenciais para o regular prosseguimento do procedimento:

A fim de viabilizar a contratação pretendida, é essencial que o procedimento seja instruído com os seguintes documentos, pautados nas minutas pré-aprovadas pelo Departamento Jurídico:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

- Termo de Referência, com seus respectivos anexos, a destacar o Documento de Determinação do Valor Estimado, Minuta do Contrato Administrativo, Minutas de Declarações, etc.

- Solicitação de Despesa;

- Documento do Sinistro firmado pela Seguradora, em que indica o local de reparo e valor a ser pago a título de franquia;

Com os elementos acima, devem ser coletados os documentos padronizados para habilitação da seguradora, que serão objetos de análise pelo Agente de Contratação designado pela Autoridade Superior, a destacar, conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021: a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica; b) Contrato social; c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município da sede da licitante; d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante; e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal; f) Certidão de regularidade junto ao FGTS; g) Certidão de ausência de débitos trabalhistas; h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios e o quadro funcional deste ente; i) Declaração quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

Ao fim, o feito deve ser remetido a Autoridade Superior, que irá autorizar a aquisição e ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atende o exigido no Artigo 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Parecer Referencial:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, em razão do pagamento da franquia ser destinado à empresa que segurou o veículo, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21

b) Para tanto, o feito deve ser instruído com os elementos aqui citados, onde deve restar manifestamente claro que o valor a ser pago a título de franquia é inferior à substituição da peça avariada, mediante orçamento para reparo;

c) Realizada a análise de conformidade dos documentos pelo Agente de Contratação designado, o feito deve seguir a Autoridade Superior, para que, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, pondere se a aquisição pelos valores aqui pretendidos encontra-se suficientemente embasada e capaz de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa, **averiguando as condições em que os danos foram causados ao veículo, na forma do Decreto Municipal nº 9.591/2020, tomando as providências para elucidação do sinistro.**

d) Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia dos respectivos contratos, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

66

e) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 15 de abril de 2024, às 16:34 horas.

Assinado digitalmente

MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2260-E9D6-5871-8713

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 15/04/2024 16:37:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/2260-E9D6-5871-8713>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FCD-F253-44B9-C610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 08:29:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/6FCD-F253-44B9-C610>



Memorando 19- 5.226/2022

De: Luiz G. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/11/2024 às 16:42:36

Setores envolvidos:

SMS, GAB, CLC, DF, SMS-CAF, AE, AB, CPO, DIL, TR

PALIO AYG-6753

Pelos motivos de fato e de direito, autorizo a contratação solicitada

Att.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7503-D068-C34F-D049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI (CPF 369.XXX.XXX-00) em 05/11/2024 16:42:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/7503-D068-C34F-D049>